



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E A SULAMERICANA
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº **52/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF NO EDIFÍCIO MANOEL ARIZIO**, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região, situado a Avenida Duque de Caxias, n.º 1150, Bairro Centro, Fortaleza-CE, referente ao **Processo administrativo nº 3.641/2015**, Pregão Eletrônico nº. **61/2015**, com fundamento no artigo 60 da Lei nº. 8.666/93 e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769169 SSP/PI. .

CONTRATADA – SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. da República, 4180, conjunto 52 – Parolin – Curitiba/PR, CEP: 80.220-430, inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.030/0001-61, representada por seu Sócio - Administrador, **CARLOS ROGÉRIO EVERTON PRESTES**., portador do CPF nº. 482.698.831-15 e R.G nº 5.606.662-4 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão do acréscimo e da supressão objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2015 repercutirem nos percentuais de rateio relativos ao fornecimento de equipamentos e aos serviços de instalação estabelecidos no subitem 5.1.1 da Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica alterado o mencionado subitem, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, flowing script.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ana' followed by a flourish and the number '1' below it.

5.1.1 - Para efeito da presente contratação, deverão ser emitidas notas fiscais no rateio de setenta e seis vírgula oitenta por cento (76,80%) do valor contratual através de nota fiscal de venda (equipamentos) e vinte e três vírgula vinte por cento (23,20%) do valor contratual através de nota fiscal de prestação de serviços (instalações).

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Ana Paula Zaupa
ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
DIRETORA-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

Carlos Rogério Everton Prestes
CARLOS ROGÉRIO EVERTON PRESTES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA